



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR FORMADOR (INTERNO) DO CURSO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXNA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº XX/20XX

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público à todos os docentes efetivos da UFBA, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador e cadastro reserva para atuar no curso XXXXXXXXXXXXXXXX, na modalidade Educação a Distância UAB/UFBA conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de XX vagas para Professor/a formador/a regular e repercurso e cadastro de reserva.
- 1.2. O processo seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.3. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA, conforme Portaria CAPES No 183, de 20 de outubro de 2016.
- 1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso conforme disposto no ANEXO 1 /Quadro 01 - Cronograma.
- 1.5. O procedimento seletivo será realizado conforme IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Professor formador(a):

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do Módulo sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área do Módulo sob sua responsabilidade.
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado/a.
- Participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a da disciplina, sempre que solicitado/a. É importante



que o/a Professor/a Autor/a e o/a Professor/a Formador/a interajam durante o processo de elaboração dos conteúdos.

- Colaborar com o/a Professor/a Autor/a e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele/a produzido.
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.). Propor, no máximo, 2(duas) atividades por unidade/semana.
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do Módulo sob sua responsabilidade.
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade.
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores de sua disciplina durante o Módulo.
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso.
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos/as Tutores/as.
- Atender às consultas dos/as Tutores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados no Módulo.
- Auxiliar os/as Tutores/as na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos/as Tutores/as, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos do módulo;
- Gravar pelo menos uma vídeo- aula nos estúdios da SEAD.
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O professor selecionado receberá bolsas mensais, referentes a disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.



2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas deverão ser realizadas no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx e apresentação da documentação exigida conforme especificado abaixo escaneada para o email: xxxxx@ufba.br: com o assunto: Inscrição Professor/Formador(a).

- Nome completo, e matrícula SIAPE no corpo do email;
- Documento de identificação com foto
- Link para o Currículo Lattes atualizado
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro do ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
- Carta de apresentação conforme item 4.3 deste edital;

3.2. Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular



- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Professor Formador II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros).
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.

3.3. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5. Os documentos listados no item 4.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste edital;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **Etapa 01 - Análise Curricular** (eliminatória) e **2ª Etapa - Carta de apresentação e/ ou Entrevista** (eliminatória e classificatória)

4.2. - 1ª Etapa - Análise Curricular

4.2.1 A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro do ANEXO 02. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida Quadro do ANEXO 02;

4.2.2. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2.3. Ao/À candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.



4.3. 2ª Etapa - Carta de apresentação e/ ou Entrevista

4.3.1 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à carta de apresentação e/ ou entrevista. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita nos Quadros dos anexos 3 e 4:

4.3.2 A Carta de apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor formador. É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de orientador(a) de TCC.

4.3.3 Para a Carta de apresentação (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

4.3.4. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não enviar a Carta de apresentação ASSINADA, em formato PDF.

4.3.5 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que, que na Carta de apresentação, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) na Carta de apresentação.

4.3.6. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicarão na desclassificação automática do candidato.

4.3.8. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.4. Do Resultado Final

4.4.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções e/ou entrevista}) + (\text{resultado da Análise curricular})$$

4.4.2. Os/As candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.4.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de regência, no componente, na UFBA;
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;



c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do Anexo 01, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-paraprocessos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto "Recurso Seleção de **Professor Formador(a)**."

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada x(x) vaga para **Professor formador(a) regular** para o curso, conforme indicado no Quadro do anexo 05 – Vagas.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.3. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEAD/UFBA.



7.6. Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, xx de xxxxxxx de xxxx

(ASSINATURA DIGITAL)

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro - Cronograma

Data	Atividade
	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
	Período de inscrições.
	Divulgação das inscrições homologadas.
	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
	Resultado da 1ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa.
	Resultado da 2ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 2ª.
	Resultado final do Processo Seletivo.



ANEXO 02
Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade e Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30
Total			100



ANEXO 03

Quadro 03 – BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

Alínea	Pontuação o Máxima
01. Pensamento crítico/analítico sobre a área do curso	25
02. Clareza e consistência na redação	25
03. Relevância/importância do trabalho de orientação de TCC	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100



ANEXO 04

Quadro 04 – BAREMA DA ENTREVISTA

Alínea	Pontuação o Máxima
01. Experiência profissional (breve narrativa).	30
02. Experiência com a plataforma MOODLE	30
03. Disponibilidade e clareza na expressão oral	20
04. Segurança e postura.	20
Total	100



ANEXO 05

Quadro 05 – QUADRO DE VAGAS

Polo	Vagas
TOTAL	